



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:

PGE

Em:

02/12/2025 14:28



Protocolo:

25.088.358-7

Interessado 1:

(CPF: XXX.584.739-XX) GERSON LUIZ FERMINO

Interessado 2:

Assunto:

INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Cidade: CURITIBA / PR

Palavras-chave:

SOLICITACAO

Nº/Ano

-

Detalhamento:

EMPRÉSTIMO DE 4 (QUATRO) EQUIPAMENTO SWTICHS HP 5130 24 PORTAS ATENDER DEMANDA FUTURA NA PGE.

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORD.GESTAO ESTRA.TECN.INFORM-NII

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 02/12/2025 15:40

DESPACHO

Caro senhor **Farid Gelasco Malschitzky**,

Venho através deste solicitar junto a vossa senhoria e ao Detran o empréstimo de equipamentos, 4 (quatro) **Switich's HP 5130 de 24 portas**, para atender uma demanda futura desta instituição.

Como sabes estamos em final de exercício de 2025 e a compra de equipamentos se torna lenta e dificultosa, podendo demorar além do esperado, iremos adquirir no próximo ano, devolveremos os equipamentos logo que pudermos.

Agradeço a atenção e aguardo a sua manifestação.

Gerson Luiz Fermino
CGTI/NII

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Fermino (XXX.584.739-XX)** em 02/12/2025 15:41 Local: PGE/CGTI/NII.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Gerson Luiz Fermino** em: 02/12/2025 15:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - DEGI

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 03/12/2025 11:45

DESPACHO

À PGE
A/C Gerson Luiz Fermino.

Prezado Gerson, bom dia.

Informo a disponibilidade dos equipamentos solicitados em caráter de empréstimo.

Entretanto, por se tratar de procedimento de cessão de equipamentos, e respeitando as normas vigentes do Estado do Paraná, solicito que tal solicitação seja formalizada mediante ofício oriundo dessa PGE ao Detran/PR formalmente, endereçado ao nosso Presidente.

Em tempo, sugiro a solicitação de doação ao invés da cessão, visto que o procedimento burocrático é o mesmo para ambos os procedimentos, e uma vez finalizada a doação, o uso e destinação pode ser dado pela própria PGE em casos de necessidade.

Atenciosamente,

Farid Gelasco Malschitzky
Chefe da Divisão de Operações Tecnológicas
Departamento Executivo de Gestão da Informação

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 03/12/2025 11:45 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Farid Gelasco Malschitzky** em: 03/12/2025 11:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORD.GESTAO ESTRA.TECN.INFORM-NII

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 03/12/2025 16:10

DESPACHO

Dr. Guilherme,

Analizamos a sugestão do despacho (mov. 3), de pleitear a doação em vez da cessão, considerando que o procedimento burocrático é o mesmo para ambos e a doação oferece maior autonomia à PGE para uso e destinação futura dos equipamentos, respeitando as normas vigentes do Estado do Paraná.

Solicitamos sua análise e posterior providências em dar andamento nos tramites no pedido de doação.

Gerson Luiz Fermino
CGTI/NII

Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Fermino (XXX.584.739-XX)** em 03/12/2025 16:10 Local: PGE/CGTI/NII.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Gerson Luiz Fermino** em: 03/12/2025 16:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA GESTÃO ESTRATÉGICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 04/12/2025 14:59

DESPACHO

I - Diante das razões constantes do despacho de mov. 3 e da necessidade de ampliação, em curto prazo, do acervo de equipamentos para atendimento do incremento de demanda da Procuradoria-Geral do Estado, ratifico a solicitação de doação/transferência dos equipamentos descritos no despacho inaugural deste protocolado a ser endereçada ao DETRAN/PR.

II - Encaminhe-se à DEAG para prosseguimento.

Guilherme Soares
Procurador-chefe
Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação - CGTI

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Soares (XXX.683.209-XX)** em 04/12/2025 14:59 Local: PGE/CGTI.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Guilherme Soares** em: 04/12/2025 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº 25.088.358-7

- I. Trata-se de protocolo inaugurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI solicitando ao Detran/PR empréstimo de equipamentos de informática (4 Switch's HP 5130 de 24 portas) (mov. 2).
- II. A presente solicitação, inicialmente tramitada como pedido de empréstimo, foi reavaliada em virtude da sugestão do Departamento Executivo de Gestão da Informação do Detran/PR, que indicou que o procedimento burocrático para cessão e doação é o mesmo (mov. 3).
- III. A solicitação de doação/transferência visa atender a uma necessidade de ampliação e incremento de demanda da PGE, tendo sido ratificada pela chefia da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI (mov. 5).
- IV. A doação se mostra mais vantajosa, pois confere à PGE maior autonomia para uso e destinação futura dos equipamentos, respeitando-se as normas vigentes do Estado do Paraná.
- V. **Encaminhe-se** à Diretoria-Geral para avaliação e, caso haja concordância, formalizar solicitação ao Detran/PR em atendimento ao despacho de mov. 3.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Laudir Rodrigues
Diretoria Estrutural de Apoio a Gestão
Procuradoria-Geral do Estado

Protocolo nº 25.088.358-7
Despacho nº 1580/2025-DG/PGE

- I. Trata-se de protocolo instaurado pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI solicitando ao DETRAN o empréstimo de 4 (quatro) Switch's HP 5130 de 24 portas.
- II. A solicitação inicial (instaurada pela CGTI) era na modalidade de empréstimo/cessão, conforme Despacho inaugural. Contudo, em resposta à demanda, o próprio DETRAN, por meio do Despacho de mov. 03, informou a disponibilidade dos bens e **sugeriu a modalidade de doação**, por considerar que o procedimento burocrático é idêntico e que a doação confere a esta PGE maior autonomia quanto ao uso e destinação futura dos equipamentos, sugestão esta que foi ratificada pelo Procurador-Chefe da CGTI (mov. 05).
- III. Nesse contexto, manifesto minha **concordância** com a formalização de pedido de doação de 4 (quatro) Switch's HP 5130 de 24 portas ao DETRAN.
- IV. **Encaminhe-se** ao Gabinete para providências subsequentes.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Lucia Helena Cachoeira
Diretora-Geral

Documento: **158025.088.3587solicitacaodedoacao4SwitichsHP5130de24portas1.docx.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucia Helena Cachoeira (XXX.207.629-XX)** em 09/12/2025 17:48 Local: PGE/DG.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Thaila Taynara da Silva** em: 08/12/2025 12:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Ofício nº 369/2025-PGE

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para formalizar a solicitação de **doação de 4 (quatro) Switch's HP 5130 de 24 portas**, equipamentos essenciais para o atendimento de necessidades desta Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

Inicialmente, esta PGE havia realizado o pedido de cessão dos referidos bens (conforme Despacho de mov. 02), sendo a modalidade de doação sugerida pelo próprio Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN no curso do presente protocolo (mov. 03).

A efetivação desta doação permitirá à PGE suprir rapidamente a demanda existente, mantendo a continuidade e a eficiência de nossos serviços.

Na certeza da habitual colaboração, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Ao Excelentíssimo Senhor
SANTIN ROVEDA
Diretor - Presidente do Detran/PR
Curitiba - PR

Documento: **36925.088.3587Solicitacaodedoacaode4quatroSwitichs.docx1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 08/12/2025 12:30 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Thaila Taynara da Silva** em: 08/12/2025 12:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 11/12/2025 09:18

DESPACHO

A DTIN/DETRAN,

1) Ciente,

2) Considerando o Ofício nº 369/2025-PGE que solicita a doação de 4 (quatro) Swtich's HP 5130 de 24 portas, equipamentos essenciais para o atendimento de necessidades da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

3) Encaminhamos o p.p. para ciência, análise e providências necessárias para atendimento do solicitado, para que se promova o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Katerine Keller Corrêa
Assessoria do Gabinete da Presidência

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 11/12/2025 09:18 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 11/12/2025 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Despacho n.º 154/2025 – DTIN/DETRAN-PR

Protocolo n.º 25.088.358-7

Assunto: Doação de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas – PGE.

I – Trata-se o presente protocolo da solicitação impulsionada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação (CGTI), da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nos termos do Ofício n.º 369/2025-PGE, fls. 08, no qual solicitam a doação de 4 (quatro) Swtich´s HP 5130 de 24 portas, equipamentos essenciais para o atendimento de suas necessidades.

II – Encaminhe-se o expediente ao Departamento Executivo de Gestão da Informação (DEGI), para análise e providências cabíveis.

Datado e assinado eletronicamente.

Angela Paula de Oliveira Policarpo

Assessora da DTIN/DETRAN-PR

De acordo,

Ismael de Oliveira

Diretor da DTIN/ DETRAN-PR

Documento: **Despacho154EP25.088.3587Doacaode4quatroequipamentoSwitichsHP513024portasPGE.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 12/12/2025 09:56 Local: DETRAN/DTIN, **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 18/12/2025 18:05 Local: DETRAN/DTIN.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Angela Paula de Oliveira Policarpo** em: 12/12/2025 09:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Memorando nº 008/2026 DEGI/DOT

Curitiba, 16 de janeiro de 2026

Assunto: Pedido de doação de 04 switches para o Procuradoria Geral do Estado – PGE.

Protocolo: 25.088.358-7

À DTIN,

Sr. Diretor,

Tendo em vista o Despacho n.º 154/2025 – DTIN pelo qual o Exmo. Diretor de Tecnologia e Informação indaga sobre a possibilidade de doação de 04 (quatro) switches, mediante solicitação da Procuradoria Geral do Estado (PGE) registrada por meio do ofício n.º 369/2025 - PGE, informamos a disponibilidade que segue:

ID	Categoria	Patrimônio	Equipamento (Marca/Modelo)	Estado do equipamento
1	Switch Gerenciável	100.002.376.164	HP 5130 Serie JF977A POE – 24 portas	Inativado
2	Switch Gerenciável	100.002.376.171	HP 5130 Serie JF977A POE – 24 portas	Inativado
3	Switch Gerenciável	100.002.376.172	HP 5130 Serie JF977A POE – 24 portas	Inativado
4	Switch Gerenciável	100.002.376.173	HP 5130 Serie JF977A POE – 24 portas	Inativado

Este Departamento Executivo de Gestão da Informação (DEGI) gerencia o estoque intermediário dos equipamentos de informática, efetuando seu controle e distribuição conforme a necessidade operacional e estratégicas da Direção do órgão a todas as áreas e unidades de atendimento do Detran/PR.

Isso significa dizer que uma vez o equipamento classificado como “inativado” em nossos sistemas de controle, esse equipamento não mais é útil para o Detran/PR e é direcionado à guarda da DEAD/SEMP.

Cabe ressaltar que tal classificação pode se dar por inúmeros motivos, sendo por exemplo: Mal funcionamento, desatualização tecnológica, risco de segurança, avarias permanentes, defeitos, substituição por perda de garantia, entre outros que justifiquem o seu não uso dentro da estrutura do Detran/PR.

Ademais, a responsabilidade e conhecimento da situação de funcionamento dos equipamentos recaem a esta DEGI desde o momento de seu registro no sistema de controle (equipamento novo), durante seu uso (Ativo ou Bom estado), até a classificação de exclusão de uso (inativado), quando as condições desses equipamentos passam a não mais ser da competência/responsabilidade desta área técnica.

Uma vez o equipamento estando disponível à DEAD/SEMP significa que tal bem está apto a ser doado, possibilitando ao solicitante em visita ao Detran/PR, avaliar as condições dos equipamentos para uso ou fins a que se prezam, motivo pelo qual nos isentamos em opinar sobre o estado do bem em questão.

Por fim, informo que os equipamentos restam sob a guarda desta DEGI/DOT aguardando retirada.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Carlos Henrique Muller Ziviani
Setor de Infraestrutura

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Farid Gelasco Malschitzky
Divisão de Operações Tecnológicas

De acordo,

(Data e assinatura eletrônica no rodapé)

Giovane Ferreira
Chefe do Departamento Executivo de
Gestão da Informação - DEGI

Documento: **008MemoDTINDoacaode04switchesparaaPGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Farid Gelasco Malschitzky (XXX.359.639-XX)** em 16/01/2026 14:53 Local: DETRAN/DEGI/DOT, **Giolvane Ferreira (XXX.621.209-XX)** em 11/05/2026 13:54 Local: DETRAN/DEGI, **Carlos Henrique Muller Ziviani (XXX.948.319-XX)** em 12/05/2026 08:21 Local: DETRAN/DEGI.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Farid Gelasco Malschitzky** em: 16/01/2026 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Despacho n.º 019/2026 – DTIN/DETRAN-PR

Protocolo n.º 25.088.358-7

Assunto: Doação de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas – PGE.

I – Ciente acerca do contido no presente caderno protocolar;

II – Considerando a manifestação do Departamento Executivo de Gestão da Informação (DEGI/DETRAN), que informa a disponibilidade para doação de 04 (quatro) switches HP 5130 Serie JF977A POE – 24 portas (Patrimônios: 100.002.376.164, 100.002.376.171, 100.002.376.172 e 100.002.376.173), os quais constam como "inativados" em seus sistemas de controle e, portanto, sem utilidade para o órgão de origem, estando aptos para o processo de doação solicitado pela PGE.

III – Encaminhe-se o expediente à Diretoria Administrativa e Financeira (DAFI) com vistas ao Departamento Executivo de Administrativo (DEAD), para ciência e providencias pertinentes.

Datado e assinado eletronicamente.

Angela Paula de Oliveira Policarpo

Assessora da DTIN/DETRAN-PR

De acordo,

Ismael de Oliveira

Diretor da DTIN/ DETRAN-PR

Documento: **Despacho019EP25.088.3587Doacaode4quatroequipamentoSwitichsHP513024portasPGE.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 23/01/2026 11:55 Local: DETRAN/DTIN, **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 27/01/2026 10:25 Local: DETRAN/DTIN.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Angela Paula de Oliveira Policarpo** em: 23/01/2026 11:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO N.º 029/2026 – DAFI

Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD

Assunto: Doação/transferência de Scanners ao Departamento de Arquivo Público – DEAP/SEAP.

Protocolo: 24.444.452-0

Trata-se o presente protocolo da solicitação impulsionada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação (CGTI), da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nos termos do Ofício n.º 369/2025-PGE, fls. 08, no qual solicitam a doação de 4 (quatro) Switch's HP 5130 de 24 portas, equipamentos essenciais para o atendimento de suas necessidades.

Considerando o despacho nº 019/2026 (fls. 10, mov. 9), da Diretoria de Informática e Tecnologia – DTIN, encaminhamos ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para ciência, análise e manifestação quanto à solicitação em tela.

. Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente,

Osvaldo Messias Machado

Diretoria de Administração e Finanças - DAFI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 30/01/2026 10:41

DESPACHO

Ao Setor de Patrimônio -

Considerando a manifestação favorável do Departamento Executivo de Gestão da Informação - DEGI, encaminhamos o presente ao Setor de Patrimônio para providências quanto a instrução do processo de doação.

Atenciosamente,

Rafael Henrique Peguim Souza
Chefe do Departamento Executivo de Administração

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 30/01/2026 12:48 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Ana Paula Graciano da Mota** em: 30/01/2026 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

INFORMAÇÃO Nº 001/2026-DEAD

De modo a cumprir na íntegra os Requisitos Gerais e complementar a Lista de Verificação, para que possa ser confeccionado o processo de doação dos itens desnecessários deste Detran/PR, a Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento encaminha os seguintes itens:

01. Existência de interesse público devidamente justificado (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Em conformidade com o que determina a lei acima referenciada, informamos que todos os itens a serem doados foram considerados desnecessários a este Detran/PR (os bens destinados à doação são aqueles que foram apontados pela Comissão para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade dos bens permanentes deste Departamento, (após cumpridas as formalidades legais), e serão destinados a **PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** que está apta a receber os bens desnecessários a este Departamento. Ressaltamos que não haverá, no processo de doação proposto, qualquer dispêndio de recursos orçamentários e financeiros por parte do Detran/PR. Os bens dados em doação, que atualmente ocupam espaço físico no Barracão do Setor de Patrimônio deste Departamento, certamente terão melhor destinação se atenderem a outros órgãos da administração pública que deles ainda possam se utilizar tornando-os úteis nas suas instituições, justificando-se desta forma a presente doação.

02. Prévia avaliação, visando a definição do preço mínimo, do(s) bem(ns) que se pretende doar (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação foi feita e consta da relação dos bens a serem doados (anexo a esse processo) na coluna valor contábil.

03. Justificativa contendo avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, abordando as razões para o preterimento de outra forma de alienação (art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, preterindo-se outras formas de alienação, tais como: venda, leilão, permuta ou doação em pagamento, se deve ao fato de que os bens a serem doados foram considerados desnecessários e tem valor venal ínfimo, e portanto sua doação a outro órgão da Administração Pública que deles possam se utilizar, é tão ou mais valioso ao interesse público do que se estes bens desnecessários estivessem inseridos em outra forma de alienação.

Sendo o que se apresentava, informamos que os demais requisitos estão atendidos ao longo do presente processo protocolado.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Ana Silvia Amorim Drewello
Presidente da Comissão

(Assinado eletronicamente)
Ednilson Mario Aguiar
Membro efetivo da comissão.

(Assinado eletronicamente)
Marcio Fernando Michaloski
Membro efetivo da comissão.

FORMULARIO 1433/2026.

Documento: **001DEADlistaderequisitospge.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 05/02/2026 14:30, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 09/02/2026 17:11 Local: DETRAN/DEAD/DISAD, **Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX)** em 10/02/2026 08:42.

Inserido ao documento **2.005.465** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 05/02/2026 14:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7218694a815ab875f27f7928ebb15505



Governo do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE DE BEM MÓVEL	
Data	05/02/2026
Número	22434
Protocolo	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
Nome Completo	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ	78.206.513/0001-40
Endereço	Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940
Município	Curitiba
Representante Legal	HILTON SANTIN ROVEDA
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DETRAN/SEMP/DOAÇÃO
Endereço	Rua Dezenove de Novembro 107
Município	Pinhais
Responsável Legal	EDNILSON MARIO AGUIAR
COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE	
Resolução	828/2024
Data da Resolução	09/05/2024
Publicação	11658
Data da Publicação	13/05/2024
Nome do Presidente	ANA SILVIA AMORIM DREWELLO / 59095226
Nome da Comissão	
Nome Completo	EDNILSON MARIO AGUIAR / 40413170
Nome Completo	MARCIO FERNANDO MICHALOSKI / 69845207
Hora da reunião	09:00
Data da Reunião:	04/02/2026
Local da Reunião:	Rua Dezenove de Novembro, 107
Justificativa	
A Comissão integrada pelos membros, designados pela Portaria n.º 828/2024 de 09/05/2024, procedeu a vistoria e a análise dos bens, listados neste Termo, os quais encontram-se na Departamento Executivo de Administração, Setor de Patrimônio, considerando os mesmos desnecessários para o Departamento.	

FORMULARIO 1434/2026. Assinatura Avançada realizada por: Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX) em 10/02/2026 09:00. Inserido ao documento 2.007.403 por: Ednilson Mario Aguiar em: 10/02/2026 08:59. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b95523475f969e6b17ba41e5b3d5ef3f

Inserido ao protocolo 25.088.358-7 por: Ednilson Mario Aguiar em: 13/02/2026 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7585cedaa23fae05cf417086c4ce9c2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Vida Útil Futura	Situação Patrimonial	Valor Líquido
1	100002376164	SWITCHES (INSTALADOS NA CELEPAR)	Regular	2	Ocioso	R\$ 54,51
2	100002376171	SWITCHES (INSTALADOS NA CELEPAR)	Regular	2	Ocioso	R\$ 54,51
3	100002376172	SWITCHES (INSTALADOS NA CELEPAR)	Regular	2	Ocioso	R\$ 54,51
4	100002376173	SWITCHES (INSTALADOS NA CELEPAR)	Regular	2	Ocioso	R\$ 54,51
TOTAL:						R\$ 218,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara que os bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS)/DESNECESSÁRIO(S), por não mais atender(em) às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.

INSERVÍVEL: Que se encontram em situação de desuso pela Administração Estadual, decorrente de sua obsolescência, manutenção antieconômica, sucateamento e/ou inadequação aos padrões técnicos ou ergonômicos vigentes.

DESNECESSÁRIO: Não há emprego direto a um serviço público estadual, independentemente de seu estado de conservação ou de sua operacionalidade (§ 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANA SILVIA AMORIM DREWELLO

EDNILSON MARIO AGUIAR

MARCIO FERNANDO MICHALOSKI

FORMULARIO 1434/2026. Assinatura Avançada realizada por: Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX) em 10/02/2026 09:00. Inserido ao documento 2.007.403 por: Ednilson Mario Aguiar em: 10/02/2026 08:59. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b95523475f969e6b17ba41e5b3d5ef3f

Inserido ao protocolo 25.088.358-7 por: Ednilson Mario Aguiar em: 13/02/2026 10:25. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 7585cedaa23feae05cf417086c4ce9c2

FORMULARIO 1434/2026.

Documento: **pge.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcio Fernando Michaloski (XXX.643.869-XX)** em 10/02/2026 09:00, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 10/02/2026 14:54 Local: DETRAN/DEAD/DISAD, **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 13/02/2026 10:23.

Inserido ao documento **2.007.403** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 10/02/2026 08:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b95523475f969e6b17ba41e5b3d5ef3f



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ: 79.026.340/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:21:50 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **A396.76CC.A4C7.1BA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.026.340/0001-41
Razão Social: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Endereço: R PAULA GOMES 145 ANDAR 10 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2026 a 24/02/2026

Certificação Número: 2026012620360526775102

Informação obtida em 11/02/2026 15:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/02/2026 15:53:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **Procuradoria Geral do Estado do Paraná**
CNPJ: **79.026.340/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.026.340/0001-41

Certidão nº: 9701531/2026

Expedição: 11/02/2026, às 15:17:04

Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.026.340/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39035913-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.026.340/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/06/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE MATERIAL PERMANENTE

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 13/02/2026 10:27

DESPACHO

A SECO

Encaminhamos o processo para que seja anexada a minuta de doação e parecer da PGE.

Ednilson Aguiar
DEAD/SEMP

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 13/02/2026 10:28 Local: DETRAN/DEAD/SEMP.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 13/02/2026 10:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 11/05/2026 09:14

DESPACHO

A DAFI.

Restituímos o protocolo a fim de que seja corrigido o nº do protocolo, bem como as numerações de fls e mov do despacho 029/2026 DAFI, fls.13, mov.13.

Após, restituir o protocolo a DEAD/SECO.

Atenciosamente

Karla Loureiro
Setor de compras

Documento: **DESPACHO_11.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 11/05/2026 09:15 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Karla Erika Loureiro** em: 11/05/2026 09:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DESPACHO N.º 029/2026 – DAFI

Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD

Assunto: Doação/transferência de Scanners ao Departamento de Arquivo Público – DEAP/SEAP.

Protocolo: 25.088.358-7.

Trata-se o presente protocolo da solicitação impulsionada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação (CGTI), da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), nos termos do Ofício n.º 369/2025-PGE, fls. 08, no qual solicitam a doação de 4 (quatro) Switch's HP 5130 de 24 portas, equipamentos essenciais para o atendimento de suas necessidades.

Considerando o despacho nº 019/2026 (fls. 12, mov. 12), da Diretoria de Informática e Tecnologia – DTIN, encaminhamos ao Departamento Executivo de Administração – DEAD, para ciência, análise e manifestação quanto à solicitação em tela.

. Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente,

Osvaldo Messias Machado

Diretoria de Administração e Finanças - DAFI

Documento: **029DoacaoSwitichsHP513024portasPGE25.088.3587.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Jose Pires (XXX.625.689-XX)** em 13/05/2026 15:48 Local: DETRAN/DAFI, **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 13/05/2026 15:50 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Jefferson Jose Pires** em: 13/05/2026 15:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAFI

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 13/05/2026 15:59

DESPACHO

À DEAD/SECO

Atendendo solicitação despacho às fls. 27 mov. 23, do Setor de Compras do Departamento Executivo de Administração, restituímos o presente protocolo com as correções solicitadas.

Atenciosamente

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente,
Osvaldo Messias Machado
Diretor de Administração e Finanças - DAFI

Documento: **DESPACHO_12.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Jose Pires (XXX.625.689-XX)** em 13/05/2026 15:59 Local: DETRAN/DAFI, **Osvaldo Messias Machado (XXX.348.709-XX)** em 13/05/2026 16:00 Local: DETRAN/DAFI.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Jefferson Jose Pires** em: 13/05/2026 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA Nº 844/2024 – DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 147 e 148 da Lei n.º 9503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 927/2022 de 28 de março de 2022, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas;

CONSIDERANDO o disposto na NBR 14970 da ABNT de julho de 2003, que estabelece os requisitos de dirigibilidade; as diretrizes para a avaliação clínica de condutor com mobilidade reduzida; e as diretrizes para avaliação do condutor com mobilidade reduzida em veículo automotor apropriado;

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 01/2021, publicada no Diário Oficial nº 11030, de 05/10/2021, de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e Avaliação Psicológica e de Exame Médico Especial aos candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação exames e outros exigidos pelo Detran/PR.

RESOLVE:

Artigo 1.º Autorizar a realização de Exame Médico Especial ao candidato com mobilidade reduzida, a ser realizado na CLINICA CENTRALMED PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA – CNPJ 11.446.086/0001-05, sito à Rua Joaquim da Silva Reis, 58, CEP 84.900-000, na cidade de Ibatí – Paraná

Artigo 2.º Os Exames Médicos Especiais serão realizados por Junta Médica Especial designada neste ato em nome dos Médicos Peritos Dr. Walter Kiyoshi Iamamoto – CRM 22428/PR, Dr. Hélio Lemes Queiroz – CRM 22516/PR e Dra. Larissa Siqueira Krezinski Balmant – CRM 39011/PR.

Artigo 3.º A Junta Médica Especial poderá dar início aos atendimentos a partir da data de publicação desta portaria, e esta portaria vigorará enquanto a clínica estiver devidamente credenciada neste Departamento de Trânsito do Estado do Paraná.

Artigo 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Curitiba, 06 de maio de 2024.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

48442/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 828/2024-DP

Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens deste Departamento, classificados como "permanentes" do DETRAN/PR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei n.º 7811 de 29 de dezembro de 1983, e, considerando:

a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;

b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores vinculados ao órgão DETRAN/PR, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens, considerados inservíveis ou desnecessários ao Departamento, bem como, reavaliar ou depreciar o valor dos bens patrimoniados por ocasião da desincorporação dos mesmos, observadas as formalidades legais.

Art. 2º - Designar Ana Sílvia Amorim Drewello - RG n.º 5.909.522-6, estatutária, Ednilson Mario Aguiar - RG n.º 4.041.317-0, estatutário, Marcio Fernando Michaloski, R.G. n.º 6.984.520-7, estatutário, para compor a Comissão como membros efetivos, cabendo a primeira a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Designar Andréa de Souza Xavier, R.G. 8.227.921-0, e Cristiana Felipe de Souza, R.G. 5.920.778-4, estatutárias, para comporem a Comissão como membros suplentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria n.º 007/2018 – DG.

Curitiba, 09 de maio de 2024

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

49188/2024

PORTARIA N.º 865/2024-DP

Súmula: Designar servidores para atuar na gestão e/ou na fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo órgão.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e, **CONSIDERANDO**:

- a) O disposto no Arts. 7 e 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Artigo 3 Do Decreto nº 10.086/2022.
- b) O disposto no Protocolo nº. 20.783.450-5.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores deste Departamento de Trânsito do Paraná, constantes do Anexo I desta Portaria, para atuarem como Fiscais Setoriais dos Contratos nºs 10/2024 e 13/2024, que tem por objeto, a contratação de empresa especializada para serviços continuados de **manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado** instalados em todas as Ciretrans do Estado do Paraná.

Art. 2º - Compete aos fiscais setoriais, a realização do curso "Série Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos", da Escola de Gestão Pública – EGP no site: www1.tce.pr.gov.br/EGP/Home, para o correto desempenho das funções designadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

ANEXO I DA PORTARIA N.º 865/2024-DP

Contratos – Empresa GDC GESTÃO DE CONTRATOS E CLIMATIZAÇÃO LTDA				
Contrato	Ciretran/ Posto	Fiscal Setorial	RG	CPF
10/2024	Araucária	Ariadne Silva Duffeck	8.805.577-2	056.431.819-16
13/2024	Jandaia do Sul	Everton Rodrigo da Silva	7.953.615-6	044.291.619-17

49129/2024

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2024 – DETRAN e SEED

Designar servidores para atuar como membros da Comissão Interdisciplinar para estudos específicos da viabilidade técnica, operacional e financeira do Projeto para implantação da Resolução 265/2007-CONTRAN no âmbito do Estado do Paraná.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 7811 de 29 de dezembro de 1983,

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5.º da Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023,

Considerando o contido no bojo do caderno eletrônico sob nº 21.628.033-4,

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir no âmbito do DETRAN/PR e da SEED, a Comissão de Estudo de Viabilidade Técnica, Operacional e Financeira para a implementação da Resolução nº 265/2007-CONTRAN, que dispõe acerca da formação teórico-técnica no Ensino Médio, com ênfase na CNH SOCIAL.

Art. 2º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Estudo de Viabilidade de Projeto, sem prejuízo de suas atribuições:

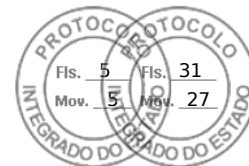
I. Andresa Souto Favaretto – Coordenadoria de Habilitação – COOHA

II. Fabiana Paim Andrade Curi – Escola Pública de Trânsito – EPT

III. Michael Chrystian Bogo – EPT

IV. Alanna Carolina de Lima Hubert – Assessoria Técnica – AT

V. Daisy Brudeck Artigas – DP



§2º O não cumprimento do contido neste artigo poderá ensejar abertura de processo para apuração disciplinar da autoridade competente.

Art. 4º Autoriza a SEFA a estabelecer os procedimentos necessários para a execução do art. 133A da Constituição do Estado do Paraná, incluído pela Emenda Constitucional nº 58, de 2025, bem como para a abertura dos créditos adicionais para a utilização destes recursos no exercício financeiro corrente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 10 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

45188/2026

DECRETO Nº 13.303

Exoneração de VIVIANE DA PAZ CARVALHO, do cargo em comissão do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera VIVIANE DA PAZ CARVALHO, CPF nº 792.XXX.XXX-15, do cargo em comissão de Diretor – Símbolo CCE-DD, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 10 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

45189/2026

DECRETO Nº 13.304

Nomeação de VIVIANE DA PAZ CARVALHO, para exercer o cargo de Diretora-Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VIVIANE DA PAZ CARVALHO, CPF nº 792.XXX.XXX-15, para exercer em comissão o cargo de Diretora-Presidente – Símbolo CCE-DG, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 10 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

45190/2026

DECRETO Nº 13.305

Designa FERNANDO FURIATTI SABOIA, Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Designa o Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, FERNANDO FURIATTI SABOIA, CPF nº 860.XXX.XXX-04, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 10 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

45191/2026

DECRETO Nº 13.306

Retifica o art. 2º do Decreto nº 13.272, de 9 de abril de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Retifica o art. 2º do Decreto nº 13.272, de 9 de abril de 2026, onde se lê: “para exercer em comissão o cargo de Assessor – Símbolo CCE-5, do Gabinete do Governador.” leia-se: “para exercer em comissão o cargo de Assessor da Governadoria – Símbolo CCE-5, do Gabinete do Governador.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, em 10 de abril de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

45192/2026



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 79.026.340/0001-41
Razão Social: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Endereço: R PAULA GOMES 145 ANDAR 10 / SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050203140526775126

Informação obtida em 19/05/2026 14:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) INSERVÍVEL(IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S)
PARA ENTES PÚBLICOS N.º 15/2026**

Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Trânsito do Paraná-DETRAN/PR, e o Estado do Paraná, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI da Procuradoria Geral do Estado.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do **Departamento de Trânsito do Paraná**, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 - Capão da Imbuia, Curitiba - PR, 82800-900, inscrito(a) no CNPJ/MF nº **78.206.513/0001-40**, neste ato representado pela Senhora **Presidente Viviane da Paz Carvalho**, portadora da Cédula de Identidade **RG 5.***.975-*** e do **CPF/MF nº ***.546.169-**** doravante denominado **DOADOR**, e o **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI vinculada a **Procuradoria Geral do Estado** inscrita no CNPJ/MF nº **79.026.340/0001-41**, neste ato representado pelo Senhor **Procurador Geral do Estado Luciano Borges dos Santos**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.847.564-5**, doravante denominado **DONATÁRIO**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM(NS) MÓVEL(IS) INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS**, com fundamento no artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 610, II, “a”, do Decreto nº 10.086/2022, no artigo 1º Lei nº 20.790/2021, no Decreto Estadual nº 4.336/2009, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LIQUIDO
01	100002376164	Switches (Instalados Na Celepar)	Regular	R\$ 54,51
02	100002376171	Switches (Instalados Na Celepar)	Regular	R\$ 54,51
03	100002376172	Switches (Instalados Na Celepar)	Regular	R\$ 54,51
04	100002376173	Switches (Instalados Na Celepar)	Regular	R\$ 54,51

Valor Total	R\$ 218,04
--------------------	-------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO é responsável:

I - por proceder a retirada do(s) bem(ns) de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA no estado em que se encontram, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura deste instrumento;

a) O prazo de que trata o item I desta cláusula poderá ser prorrogado por ato do doador.

II - por todos os encargos relativos à retirada do(s) bem(ns) do local onde se encontram, bem como as despesas de transporte e os riscos e prejuízos decorrentes do seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela retirada da(s) plaqueta(s) do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe artigo 76, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 610, II, “a”, do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE DE INTERESSE SOCIAL].

CLÁUSULA SEXTA – DA REVERSÃO

A inobservância da finalidade ora estipulada implicará a reversão da doação com imediata restituição da posse do(s) bem(ns) ao DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO

O descumprimento das cláusulas previstas no instrumento, inclusive a não retirada do(s) bem(ns) no prazo previsto, implica na revogação automática da doação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

O termo é regido pelo Decreto n.º 4336/2009 pelo Decreto n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 686 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde, exclusivamente, pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viviane da Paz Carvalho
Presidente do DETRAN/PR

**Luciano Borges dos
Santos**
Procurador-Geral do
Estado

Ednilson Mario Aguiar
Chefe do Setor de
patrimônio

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO**TERMO DE ENTREGA DE BEM(NS) MÓVEL(IS) INSERVÍVEL(IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S)**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI vinculada à **Procuradoria Geral do Estado** inscrita no CNPJ/MF nº **79.026.340/0001-41**, neste ato representado pelo Senhor **Procurador Geral do Estado Luciano Borges dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.847.564-5**, declara ter recebido, nesta data, do Senhor Ednilson Mario Aguiar, ocupante do cargo de Chefe do Setor de patrimônio, lotado no Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, o(s) bem(ns) móvel(is) abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bem(ns) Móvel(is) Inservível(is) e/ou Desnecessário(s) n.º 15/2026.

Nº	PLAQUETA	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LIQUIDO
01	100002376164	Switches (Instalados Na Celepar)	Regular	R\$ 54,51
02	100002376171	Switches (Instalados Na Celepar)	Regular	R\$ 54,51
03	100002376172	Switches (Instalados Na Celepar)	Regular	R\$ 54,51
04	100002376173	Switches (Instalados Na Celepar)	Regular	R\$ 54,51

Valor Total	R\$ 218,04
--------------------	------------

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

Ednilson Mario Aguiar
Chefe do Setor de patrimônio

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Selecionar



... Certidão Liberatória / Consultar Certidão Liberatória

Consultar Certidão Liberatória

Entidade

Pesquisar

Por gentileza, informe corretamente o termo de pesquisa.

CNPJ

79.026.340/0001-41

Limpar

Consultar

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA NESTA DATA PARA A ENTIDADE INDICADA NA PESQUISA.

[Clique aqui para verificar se esta entidade possui pendências junto ao TCE-PR.](#)



Mapa do site

Endereço:

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -
Curitiba - PR - CEP: 80530-910
CNPJ: 77.996.312/0001-21

Baixe nosso aplicativo:



Funcionamento

Atendimento ao público:

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.
E-mail: presidencia@tce.pr.gov.br

Atendimento ao fiscalizado:

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.
Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
Agendamentos: (41) 3350-1750.



MEMORANDO N.º 643/2026/SECO/DEAD

Curitiba, 19 de maio de 2026.

À Assessoria Técnica – AT/DEAD

Assunto: Cota Administrativa.

Encaminhamos o processo protocolado nº **25.088.358-7**, referente a doação de 4 (quatro) Switch's HP 5130 de 24 portas, de propriedade do **DETRAN/PR** para a Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação – CGTI, vinculada à **Procuradoria Geral do Estado do Paraná**, para elaboração de **COTA ADMINISTRATIVA** e encaminhamentos subsequentes.

Informamos que o presente procedimento, será realizado conforme Art. 76º, II, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 610º, II do Decreto n.º 10.086/2022.

Ressaltamos que o presente está instruído com a minuta padrão da PGE, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 3.203/2015, Resolução PGE nº 127/2025.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Julia Mildemberger
Setor de compras

Documento: **643ATDEADCotaDoacaodeMateriaisdeInfromaticaparaPGE25.088.3587.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Julia Mildemberger Paim da Silva (XXX.647.259-XX)** em 19/05/2026 14:51 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Julia Mildemberger Paim da Silva** em: 19/05/2026 14:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: Empréstimo de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas atender demanda futura na PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 01/06/2026 11:48

DESPACHO

À Assessoria Técnica - AT

Considerando a necessidade de análise técnica da matéria constante nos autos, encaminhe-se o presente processo à Assessoria Técnica - AT do Departamento de Trânsito do Paraná, para apreciação e emissão de Cota Administrativa.

O encaminhamento fundamenta-se na atribuição conferida à referida unidade pelo art. 24, inciso VII, do Anexo I a que se refere o Decreto Estadual n.º 8.535/2025, que institui o Regulamento do DETRAN/PR, segundo o qual compete à Assessoria Técnica a emissão de cotas técnicas nos procedimentos administrativos e licitatórios, bem como quando solicitada pelos demais setores da Autarquia ou exigida por lei.

Após, retornem os autos para prosseguimento.

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente.

Francisco Miranda Zaro

Assessor do Departamento Executivo de Administração

Ciente e de acordo,

Rafael Henrique Peguim Souza

Chefe do Departamento Executivo de Administração

Documento: **DESPACHO_13.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 01/06/2026 11:48 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA, **Rafael Henrique Peguim Souza (XXX.611.989-XX)** em 01/06/2026 11:56 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Francisco Miranda Zaro** em: 01/06/2026 11:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Protocolo nº 25.088.358-7

Interessado: Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE/PR)

Assunto: Doação de Bens Móveis Inservíveis/Desnecessários (Equipamentos de Informática)

Origem do Pedido: Gabinete do Procurador-Geral

Cota Administrativa nº 005/2026

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de operacionalizar a doação de 4 (quatro) ativos permanentes de rede, quais sejam, Switches HP 5130 de 24 portas (Patrimônios nº 100.002.376.164, 100.002.376.171, 100.002.376.172 e 100.002.376.173), atualmente pertencentes ao patrimônio móvel deste Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), em benefício da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (PGE/PR).

O processo iniciou-se por provocação da CGTI/PGE pleiteando o empréstimo das referidas unidades para o atendimento de demandas urgentes em tecnologia da informação.

Em sede de manifestação preliminar, a Divisão de Operações Tecnológicas do DETRAN/PR (DEGI/DOT) asseverou a **disponibilidade física dos equipamentos**, os quais constam formalmente no sistema de inventário sob a condição de "inativados", indicando estarem sem utilidade operacional prática a esta Autarquia.

Diante da similitude de rito processual e para fins de eficiência, sugeriu-se a convalidação do feito em pedido definitivo de doação, tese prontamente acolhida pelo Procurador-Geral do Estado por meio do Ofício nº 369/2025-PGE.

Remetidos os autos ao Setor de Patrimônio e à Comissão Permanente de Avaliação de Inservibilidade e Desnecessidade de Bens do DETRAN/PR, exarou-se a **Informação nº 001/2026-DEAD** e a **Declaração de Inservibilidade**, atestando que os bens são "desnecessários" e detêm valor líquido contábil total de R\$ 218,04. Juntaram-se certidões de regularidade fiscal e a minuta do Termo de Doação padrão.

Na sequência, a matéria foi distribuída a esta Assessoria Técnica para apreciação e emissão de posicionamento sob as lentes jurídicas regimentais.

2. ANÁLISE JURÍDICA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da Possibilidade Jurídica de Alienação por Doação

A alienação de bens móveis públicos subordinados ao regime de direito administrativo pressupõe o atendimento aos ditames previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 76) e no Regulamento Estadual fixado pelo Decreto nº 10.086/2022 (Art. 610).

No caso vertente, o ato pretendido enquadra-se na hipótese de doação por interesse público devidamente justificado, cuja dispensa de certame licitatório está expressamente albergada na alínea "a" do inciso II do Art. 76 da Lei Geral de Licitações.

A motivação do ato reside na **cooperação mútua entre instituições da Administração Pública Direta e Autárquica do Estado do Paraná**, permitindo que bens desnecessários ao DETRAN/PR ganhem utilidade imediata e otimizem a prestação de serviços essenciais na PGE/PR, sem acarretar qualquer dispêndio financeiro extraordinário para este órgão doador.

2.2. Da Instrução Normativa e Regularidade Formal

Sob a estrita perspectiva procedimental, constata-se que os requisitos essenciais dispostos na legislação estadual foram adequadamente encartados nos autos:

1. **Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade:** Consta a manifestação formal e unânime da Comissão Permanente designada pela Portaria nº 828/2024-DP, enquadrando os bens na categoria de ociosos/desnecessários à luz do § 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;
2. **Avaliação Prévia:** O valor contábil residual foi devidamente discriminado por item, garantindo a mensuração financeira exigida legalmente;

3. **Minuta de Termo de Doação:** O documento de fls. 33-35 encontra-se alinhado às minutas padronizadas estabelecidas no âmbito estadual, contendo cláusulas precisas de encargo, obrigações de retirada, prazo de 10 dias úteis e fixação de foro.

3. CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Técnica do DETRAN/PR, sob o prisma estritamente jurídico, manifesta-se pela **REGULARIDADE** e **LEGALIDADE** do presente procedimento, ressaltando que a responsabilidade técnica e administrativa pela verificação das condições físicas dos bens, pela exatidão dos números patrimoniais listados e pela condução logística do ato de transferência compete ao Setor de Patrimônio e Contratos do Departamento Executivo de Administração (DEAD), unidades detentoras da atribuição regimental de controle patrimonial do ajuste.

Estando os parâmetros fáticos chancelados pelas áreas especializadas internas e preenchidas as exigências normativas da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento dos autos para assinatura do **Termo de Doação de Bens Móveis nº 15/2026** pela Senhora Diretora-Presidente da Autarquia, com o consequente tombamento de baixa e entrega física dos materiais em favor da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.

É o parecer que se submete à superior deliberação.

Caio Alexandre Lopes Kaiel

Coordenador

Assessoria Técnica

Documento: **26Cota00525.088.3587DoacaoPGE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Caio Alexandre Lopes Kaiel (XXX.969.049-XX)** em 19/06/2026 15:02 Local: DETRAN/AT/COTA.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Caio Alexandre Lopes Kaiel** em: 19/06/2026 15:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39948748-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.026.340/0001-41**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/11/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 79.026.340/0001-41
Razão social: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Endereço: R PAULA GOMES 145 ANDAR 10/ SAO FRANCISCO / CURITIBA / PR / 80510-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2026 a 09/08/2026
Certificação Número: 2026071112280526775166

Informação obtida em 23/07/2026 10:29:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Karla Loureiro <karlaloureiro2014@gmail.com>

e-Protocolo 25.088.358-7 - Doação de 4 (quatro) equipamento Swtichs HP 5130 24 portas.

1 mensagem

Karla Loureiro <karlaloureiro2014@gmail.com>

23 de julho de 2026 às 10:51

Para: "gerson-fermino@pge.pr.gov.br" <gerson-fermino@pge.pr.gov.br>

Olá Gerson, bom dia!

A fim de darmos andamento ao protocolo de doação, precisamos que encaminhe:

- Certidão liberatória do TCE;
- Declaração relativa à proteção de dados - LGPD – Lei nº 13.709/18. (Há um modelo da declaração anexo).

Atenciosamente

Karla Loureiro
Setor de Compras
DETRAN/PR

 **Declaração.pdf**
180K

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
SETOR DE COMPRAS

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: DL 015/2026 - Doação de 4 (quatro) Swtichs HP 5130 24 portas, para a PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 03/08/2026 11:23

DESPACHO

A PGE, CGTI/NII.

A fim de darmos andamento ao processo de doação, solicitamos que seja encaminhada a CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TCE e a Declaração relativa a proteção de dados LGPD (modelo anexo).

Atenciosamente

Karla Loureiro
Setor de compras
DETRAN/PR

Documento: **DESPACHO_14.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Karla Erika Loureiro (XXX.135.319-XX)** em 03/08/2026 11:23 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Karla Erika Loureiro** em: 03/08/2026 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Local e data.

Nome completo e assinatura

CANCELADO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
COORD.GESTAO ESTRA.TECN.INFORM-NII

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: DL 015/2026 - Doação de 4 (quatro) Swtichs HP 5130 24 portas, para a PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 03/08/2026 12:03

DESPACHO

Encaminho a esta coordenadoria para análise e posterior providências, solicitado no despacho (mov. 37 e 38), assunto doação do Switch's HP 5130 24 portas.

Gerson Luiz Fermino
CGTI/NII

Documento: **DESPACHO_16.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gerson Luiz Fermino (XXX.584.739-XX)** em 03/08/2026 12:04 Local: PGE/CGTI/NII.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Gerson Luiz Fermino** em: 03/08/2026 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ Nº: 79.026.340/0001-41

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/10/2026, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7588.OTWP.2947**
Emitida em **10/08/2026** às **16:00:28**

Dados transmitidos de forma segura.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA GESTÃO ESTRATÉGICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: DL 015/2026 - Doação de 4 (quatro) Swtichs HP 5130 24 portas, para a PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 11/08/2026 14:51

DESPACHO

I - Trata-se de processo de doação de equipamentos de informática, mais especificamente 4 (quatro) Switchs HP 5130 24 portas, de propriedade da autarquia DETRAN/PR a serem destinados à Procuradoria-Geral do Estado.

II - Por meio do despacho de fls. 47 - mov. 37, a área responsável pela condução do processo no DETRAN/PR solicitou à PGE a apresentação de i) CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TCE e ii) a Declaração preenchida e assinada relativa a proteção de dados LGPD (modelo constante de fls. 48 - mov. 38, versão editável no anexo 1 deste protocolado).

III - Em atendimento, juntou-se às fls. 51- mov. 41, CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TCE/PR expedida em 10/08/2026, com validade até 09/10/2026.

IV - Com vistas à continuidade do processo, submete-se o modelo de declaração solicitado pelo DETRAN/PR à autoridade superior da PGE.

V - Encaminhe-se à Diretoria-Geral.

Guilherme Soares

Procurador-chefe

Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação - CGTI

Documento: **DESPACHO_17.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Guilherme Soares (XXX.683.209-XX)** em 11/08/2026 14:52 Local: PGE/CGTI.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Guilherme Soares** em: 11/08/2026 14:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DESPACHO N.º 1044/2026 – DG/PGE

Protocolo: 25.088.358-7.

Assunto: Doação de 4 (quatro) Switches - DETRAN/PR para a PGE.

1. Trata-se de procedimento que tem por objeto a doação de 4 (quatro) equipamentos de informática (Switches), de propriedade do Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), em favor desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Os autos foram remetidos a esta Diretoria-Geral pela Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação (CGTI), com vistas ao atendimento de diligência requerida pelo DETRAN, o qual solicitou a apresentação de Certidão Liberatória do TCE (acostada ao mov. 41) e de Declaração relativa à proteção de dados (LGPD) e demais requisitos legais (Anexos 1 e 2).

2. Para fins de regularização e prosseguimento do feito, foi acostada ao Anexo 2 deste protocolado a referida Declaração, previamente preenchida com todos os dados necessários.

3. Diante do exposto, **encaminhe-se** o presente protocolo à Procuradora-Chefe de Gabinete para análise e providências quanto à assinatura do documento pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral.

4. Após, encaminhe-se ao DETRAN/PR.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Lucia Helena Cachoeira
Diretora-Geral
Procuradoria-Geral do Estado

Documento: **104425.088.3587Doacaode4quatroSwitchesDETRAN_PRparaaPGE.docx.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucia Helena Cachoeira (XXX.207.629-XX)** em 14/08/2026 07:28 Local: PGE/DG.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Thaila Taynara da Silva** em: 11/08/2026 16:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DECLARAÇÃO



PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ n.º 79.026.340/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Luciano Borges dos Santos, nomeado pelo Decreto n.º 3.501/2023 de 22 de setembro de 2023, portador da Carteira de Identidade n.º 5.XXX.564-X e do CPF n.º 856.XXX.XXX-91, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilizo a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

5º DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos e da proposta de preço descrita prevista no inciso VI, art. 7º da Lei n.º 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos. **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Local e data.

Luciano Borges dos Santos

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Documento: **Declaracao preenchida.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Borges dos Santos (XXX.907.759-XX)** em 18/08/2026 15:51 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 18/08/2026 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: DL 015/2026 - Doação de 4 (quatro) Swtichs HP 5130 24 portas, para a PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 18/08/2026 15:56

DESPACHO

Considerando a assinatura do Procurador-Geral na Declaração de mov. 44, bem como o atendimento do requisito da certidão liberatória do TCE no mov. 41, encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN, para prosseguimento.

Camila Kochanowski Simão
Chefe de Gabinete - PGE

Documento: **DESPACHO_18.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Kochanowski Simao (XXX.114.369-XX)** em 18/08/2026 15:56 Local: PGE/GAB/CHEF.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Camila Kochanowski Simao** em: 18/08/2026 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo: 25.088.358-7
Assunto: DL 015/2026 - Doação de 4 (quatro) Swtichs HP 5130 24 portas, para a PGE.
Interessado: GERSON LUIZ FERMINO
Data: 18/08/2026 18:28

DESPACHO

A DEAD/DETRAN,

- 1) Ciente;
- 2) Considerando o atendimento do solicitado pela PGE/PR para formalização da referida doação;
- 3) Encaminhamos o p.p. para ciência e providências necessárias para que se promova o regular prosseguimento do feito.

Atenciosamente,

Katerine Keller Corrêa
Assessoria do Gabinete da Presidência

Documento: **DESPACHO_19.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 18/08/2026 18:28 Local: DETRAN/DP.

Inserido ao protocolo **25.088.358-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 18/08/2026 18:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: